Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT - 19
P.L - 19

L E I Nº. 019/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 67
De 01 A 05/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 - Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41.00 - Contribuições.....	30.000,00
Total.....	**30.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 01000 – Obras e Instalações	
(0291) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	30.000,00
Total.....	**30.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL